

PPGPP  
30 ANOS

JOINPP  
20 ANOS

**XI** Jornada  
Internacional  
Políticas Públicas

19 a 22  
SET/2023

CIDADE UNIVERSITÁRIA  
DOM DELGADO  
SÃO LUÍS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO  
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA  
Formação da Consciência de  
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA  
DE CLASSE DE LUKÁCS

## IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE ASSÚ-RN

Louisi Evili da Silva Albano<sup>1</sup>  
Márcia da Silva Pereira Castro<sup>2</sup>

### RESUMO

A assistência social percorreu um longo caminho até conseguir o *status* de política pública de direito, o que foi alcançado após a aprovação da Constituição Federal em 1988 e, em seguida, com a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). No município de Assú, situado no estado do Rio Grande do Norte, essa realidade não foi diferente e, à medida que a nível nacional a política de assistência social foi sendo implementada, a nível municipal também foi acontecendo o mesmo processo, com algumas especificidades. Assim, o referido artigo traz uma análise sobre a implementação da política de assistência social no município de Assú. A metodologia utilizada foi a pesquisa bibliográfica, por meio de consulta em artigos, livros e dissertação e pesquisa documental com consulta de legislações da assistência social nacional e municipal; bem como relatos de experiência da pesquisadora que atua no município como assistente social.

Palavras-chave: Implementação. Política de Assistência Social. Município de Assú.

### ABSTRACT

Social assistance has come a long way to achieve the status of a public policy by law, which was achieved after the approval of the Federal Constitution in 1988 and then with the Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). In the municipality of Assú, located in the state of Rio Grande do Norte, this reality was no different and, as the social assistance policy was being implemented at the national level, the same process was also happening at the municipal level, with some specificities. Thus, this article presents an analysis of the implementation of the social assistance policy in the municipality of Assú. The methodology used was bibliographical research, through consultation in articles, books and dissertation and documental research with consultation of national and municipal social assistance legislation; as well as experience reports of the researcher who works in the city as a social worker.

Keywords: Implementation. Social assistance policy. City of Assú.

<sup>1</sup> Assistente Social, Mestre pelo Programa de Pós-graduação em Serviço Social e Direitos Sociais (PPGSSDS) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN). E-mail:

[louisialbano@alu.uern.br](mailto:louisialbano@alu.uern.br)

<sup>2</sup> Docente do Departamento de Serviço Social (DESSO) e do PPGSSDS da UERN. E-mail:

[marciasilva@uern.br](mailto:marciasilva@uern.br)

PROMOÇÃO



## 1. INTRODUÇÃO

A implementação da política de assistência social no município de Assú-RN, assim como nos demais municípios brasileiros, tem sido um processo permeado de obstáculos conjunturais e estruturais que recaem na sua morosidade para efetivar-se plenamente enquanto política de direito social, conforme preceitua a Constituição Federal de 1988 (CF88).

No Brasil, somente a partir da CF88 é que, com a aprovação da Seguridade Social, a assistência social é alçada, juntamente à Saúde e à Previdência Social, ao *status* de política pública. Contudo, sua regulamentação só ocorreu 5 (cinco) anos depois, em 1993, com a aprovação da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), Lei nº 8.742/93. Coube aos municípios o processo de implementação da citada política. A maior parte desses municípios são classificados como de pequeno ou médio porte<sup>3</sup>. Assú-RN, especificamente, é considerado de médio porte, possuindo uma população estimada de 58.743 pessoas<sup>4</sup> e uma densidade demográfica de 40,84 ha/km<sup>2</sup>.

E, é sobre esse processo de implementação da política de assistência social no município de Assú-RN que intentamos abordar alguns aspectos no presente artigo, analisando como ocorreu esse processo de implementação no citado município. Para tanto, realizamos uma revisão bibliográfica a partir de alguns estudos que já foram realizados sobre a política de assistência social em Assú-RN, dentre eles, nossa pesquisa de mestrado. Além disso, também foi realizada pesquisa documental de normativas da política de assistência social em âmbito nacional e municipal, acrescidos de relatos de experiência obtidos por meio da atuação da pesquisadora na política assistência social do município de Assú.

Dessa forma, o artigo é composto por uma rápida retrospectiva da assistência social no Brasil, sucedida pelos desafios que perpassaram seu desenvolvimento e,

<sup>3</sup> Segundo a PNAS, os portes dos municípios classificam-se da seguinte forma: 1) Municípios pequenos 1: com população até 20.000 habitantes; 2) Municípios pequenos 2: com população entre 20.001 a 50.000 habitantes; 3) Municípios médios: com população entre 50.001 a 100.000 habitantes; 4) Municípios grandes: com população entre 100.001 a 900.000 habitantes; 5) Metrópoles: com população superior a 900.000 habitantes (BRASIL/MDS, 2005, p. 55).

<sup>4</sup> Segundo estimativa do IBGE (2021).

PPGPP  
30 ANOSJOINPP  
20 ANOS

# XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22  
SET/2023CIDADE UNIVERSITÁRIA  
DOM DELGADO  
SÃO LUÍS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO  
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA  
Formação da Consciência de  
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA  
DE CLASSE DE LUKÁCS

por fim, enfocando alguns aspectos da implementação da cidadania política no município de Assú-RN.

## 2. CONHECENDO AS BASES DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO BRASIL

A assistência social historicamente foi constituída por ações de caridade, de ajuda e contou com o suporte da Igreja Católica na sua gênese para difundir ainda mais essas ideias de cunho assistencialista, quando era prestado apoio aos mais necessitados, por meio da entrega de esmolas. Ou seja, a ideia de caridade, de garantir ajuda aquelas pessoas mais vulneráveis constituiu-se como objetivo da prática da assistência já na sua gênese.

A primeira grande instituição de assistência social no Brasil foi a Legião Brasileira de Assistência Social (LBA) que surgiu no ano de 1942 e garantia a sua presidência às primeiras-damas da república (SPOSATI; *et al.* 1998), fato esse que instituiu o primeiro-damismo, ainda presente nos dias de hoje (BOSCARI; SILVA, 2015). Inicialmente o propósito da LBA era prestar auxílio as famílias dos pracinhas brasileiros que estavam na Segunda Guerra Mundial. Posteriormente, findada a guerra, ela direcionou suas atividades para a assistência à maternidade, à infância e prestação de auxílios paliativos em decorrência da miséria.

No ano de 1946 a LBA passou por algumas reformulações, com ampliação dos seus objetivos e das suas ações, mantendo seu caráter assistencialista, contando ainda com o envolvimento tanto de religiosas no desenvolvimento das ações de caridade, como das primeiras-damas na coordenação dessas atividades (BOSCARI, SILVA, 2015).

De acordo com Sposati *et al* (1998), em 1969, a LBA que também fazia parte do Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social (SINPAS) foi transformada em fundação e buscava tanto estudar as ações, como planejar as soluções, a implantação e execução da Assistência Social à nível nacional. Importante destacar que até então o que se tinha era a proposição do governo em organizar o sistema de

PROMOÇÃO



APOIO





PPGPP  
30 ANOS

JOINPP  
20 ANOS

# XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22  
SET/2023

CIDADE UNIVERSITÁRIA  
DOM DELGADO  
SÃO LUÍS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO  
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA  
Formação da Consciência de  
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA  
DE CLASSE DE LUKÁCS



assistência social com articulação dos três níveis de governo: federal, estadual e municipal e a proposta de criação de uma política de assistência social de âmbito nacional.

A aprovação da Constituição Federal (CF) brasileira, em 1988, se constitui um marco em resposta à população que almejava a proteção social estatal, isto resultante do recrudescimento do regime ditatorial que ao longo dos anos 1980, impulsionou as manifestações populares acerca da garantia de direitos sociais. Tem-se, então, a instituição do Sistema de Seguridade Social brasileiro, composto pelas políticas de Previdência Social, Saúde e Assistência Social e, com isso, as necessidades de proteção social passaram a ser reconhecidas pelo Estado.

A partir de então, a assistência social passa a ser considerada como política pública de direito social, com o dever do Estado de executá-la e prestada para quem dela necessitar. Inicia-se, portanto, o processo de implementação de uma política que deveria romper com suas bases assistencialistas e ser legitimada pelo seu caráter universalizante.

Contudo, a tríade das políticas de Seguridade Social passou a ser alvo de um processo de contrarreforma de direitos, serviços e benefícios. Mais especificamente nos anos de 1990, o Brasil se depara com políticas de viés neoliberais, tendo à frente da presidência Fernando Henrique Cardoso que iniciou o processo de abertura da economia brasileira e reestruturação do aparelho do Estado, deflagrando um verdadeiro desmonte da nação brasileira (MOTA; MARANHÃO; SITCOVSKY, 2015).

Esse processo de desmonte tornou-se ainda mais visível quando foi realizada a reforma da previdência social, bem como quando a assistência social foi palco de um dos maiores retrocessos a partir da criação do programa Comunidade Solidária que trazia à cena o que vinha se lutando por anos para romper. As forças progressistas denunciaram o fisiologismo, a refilantropização e o voluntarismo que ali estavam presentes (MOTA; MARANHÃO; SITCOVSKY, 2015).

PROMOÇÃO



APOIO



### 3. IMPLEMENTAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL BRASILEIRA COMO POLÍTICA DE DIREITO SOCIAL

Como já apontamos, a assistência social alcança o *status* de política pública por meio da CF de 1988. Entretanto, para vislumbre de maiores mudanças, ainda se fazia necessário regulamentar essa política, o que somente veio a ocorrer cinco anos depois, com a instituição em 7 de dezembro de 1993 da Lei nº 8.742, a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS).

É importante destacar que, contraditoriamente, esse período foi permeado pelo desmonte dos escassos direitos sociais existentes no país. A implementação da política de assistência social não se deu de maneira passiva; houve muita resistência, assistentes sociais usaram espaços como fóruns, conferências e atuação em conselhos para se contraporem ao desmonte proferido pelos adeptos do neoliberalismo. A partir dessas mobilizações, se observou redefinições na política de assistência social e no seu modelo de gestão (MOTA; MARANHÃO; SITCOVSKY, 2015).

Frente a isso, o Estado brasileiro introduz o processo de implementação da política de assistência social enquanto direito social, distanciando-se do viés assistencialista e dando início, ao menos formalmente, a uma nova fase da proteção social brasileira. Neste ínterim, a política de assistência social prossegue avançando com a instituição de várias bases normativas que dariam êxito ao seu processo de implementação. Em 2004, é aprovada a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), seguida da discussão para sua reestruturação e, assim, aprovar o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), sistema esse necessário para dar efetividade a assistência social enquanto política de direito social e foi regulamentada Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB-SUAS). Na sequência, em 2009, se aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais que traria todos os serviços socioassistenciais ofertados pela política de assistência social.

PPGPP  
30 ANOS

JOINPP  
20 ANOS

# XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22  
SET/2023

CIDADE UNIVERSITÁRIA  
DOM DELGADO  
SÃO LUÍS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO  
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA  
Formação da Consciência de  
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA  
DE CLASSE DE LUKÁCS

Apesar de considerarmos que a política pública e, particularmente, a de assistência social, percorrer vários ciclos ou fases, essa fase de implementação dentro do ciclo das políticas públicas, ganha destaque e importância. Conforme Oliveira (2019, p.5):

A fase de implementação de políticas pode ser considerada a mais importante. Como se ocupa da execução propriamente dita é a que envolve mais agentes, atores e redes de informação ao longo de uma cadeia heterogênea e complexa, que se estende até o nível local (OLIVEIRA, 2019, p.5).

Ou seja, a implementação se trata da execução de ações que haviam sido planejadas e estabelecidas anteriormente na fase de sua formulação/elaboração quando envolvia um número reduzido de agentes e redes de informações envolvidos, o que implica em uma complexidade mais restrita.

Assim, conseguimos perceber que o ciclo de políticas públicas engloba diferentes momentos até chegar à implementação propriamente dita, pois são definidos os problemas, a agenda, a elaboração dos programas, a tomada de decisões para que haja a implementação e, posteriormente, a avaliação (OLIVEIRA, 2019). Pedone (1986) explicita que todo esse processo de implementação quando posto em prática já vem precedido de uma legislação aprovada e com recursos destinados no orçamento para que as atividades possam ser executadas.

Segundo Arretche (2001), alguns pontos devem ser levados em consideração para que os objetivos formulados no desenho da política sejam, de fato, alcançados durante sua implementação. A começar é preciso atentar para o conhecimento dos implementadores acerca da política, se eles realmente conhecem os seus objetivos e as regras para sua operacionalização. Segundo, não basta apenas que esses agentes implementadores conheçam esses objetivos e regras, mas faz-se necessário aceitá-los para que não elejam outras prioridades no momento de sua materialização. Outro ponto, refere-se as condições institucionais, pois embora sabendo os objetivos e regras e concordando com eles, a instituição pode não dispor das condições

PROMOÇÃO



APOIO





PPGPP  
30 ANOS

JOINPP  
20 ANOS

# XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22  
SET/2023

CIDADE UNIVERSITÁRIA  
DOM DELGADO  
SÃO LUÍS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO  
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA  
Formação da Consciência de  
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA  
DE CLASSE DE LUKÁCS



adequadas para sua operacionalização e, conseqüentemente, representar um obstáculo à sua efetivação.

Faz-se necessário que no processo de formulação se reflita sobre todas essas questões, tendo em vista que um bom planejamento repercute na implementação, dificultando o surgimento de empecilhos e, assim, alcançar uma execução com qualidade da política. Ainda assim é importante compreender que a implementação das políticas públicas pode seguir dois caminhos: um no qual se tem um bom planejamento no processo de formulação e, com isso, durante a implementação não se depara com obstáculos à sua materialização; outro que percebe a implementação como um processo complexo e dinâmico, pois devido a imprevistos durante o percurso, os implementadores precisam incorrer na reformulação do planejado e desenvolver outras ações, antes não previstas (OLIVEIRA, 2019).

Como Castro (2009) afirma, ao analisar as políticas públicas, percebe-se a importância não somente do seu conteúdo, mas também o envolvimento dos sujeitos no processo de formulação e execução propriamente dita. Portanto, a implementação precisa ser vista como um processo que vai além da “simples” execução, pois os objetivos e metas da política leva o implementador a redefinir o que estava desenhado e prestes a ser implementado. É preciso entender que os implementadores também podem se deparar com situações nas quais são percebidas lacunas e falhas durante o processo em andamento e, por isso, se faça necessário otimizar os objetivos e as metas, anteriormente desenhados. Por conseguinte, percebemos que a implementação é constituída como um processo de aprendizagem contínuo.

Tomando por base essas premissas, a implementação da política de assistência social somente ocorreu após a construção e aprovação das suas normativas que passaram a nortear os implementadores na execução das ações. Nesse entendimento, é um processo complexo e dinâmico devido aos desafios cotidianos que são enfrentados para a sua implementação à nível federal, pois perpassam diferentes especificidades, dentre outras, da conjuntura, diminuição de recursos

PROMOÇÃO



APOIO



PPGPP  
30 ANOSJOINPP  
20 ANOS

# XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22  
SET/2023CIDADE UNIVERSITÁRIA  
DOM DELGADO  
SÃO LUÍS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO  
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA  
Formação da Consciência de  
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA  
DE CLASSE DE LUKÁCS

financeiros e humanos, restrições e demais burocracias que caminham no setor público (OLIVEIRA, 2019).

Mais recentemente, observamos um cenário de cortes orçamentários e a desregulamentação da política de assistência social. Como um dos exemplos que elucida a dificuldade na implementação dessa política à nível nacional nos últimos anos, destaca-se a Emenda Constitucional nº 95 de 15 de dezembro de 2016, a qual, objetiva congelar por 20 (vinte) anos os gastos federais, excluídos os juros da dívida pública. Tal medida se deu após o *impeachment* da presidenta Dilma Rousseff em agosto de 2016 e o país passou a ser governado por agentes de direita e ultraconservadores.

Assim, o governo do presidente Michel Temer (2016-2019), seguido pelo governo de Jair Bolsonaro (2020-2023), sob o argumento de atendimento à PEC nº 95, tem buscado minimizar o financiamento das políticas sociais. Conhecida popularmente como a “PEC da morte”, além de interferir diretamente em todas as políticas sociais, à medida que ocorre os cortes orçamentários, os serviços socioassistenciais são afetados, penalizando milhares de brasileiros que necessitam desses atendimentos (SPOSATI, 2020).

Para além da política de assistência social, quando nos referimos ao ciclo de políticas públicas, a formulação, o planejamento e os objetivos que guiarão o seu desenvolvimento e a execução da política, muitas vezes, não se tem claro que os responsáveis por essa criação, são agentes externos, sem vínculo efetivo com o meio no qual a política será viabilizada e, posto isso, não conseguem analisar, na maioria dos casos, os obstáculos que emergirão no processo de implementação. De fato, esse seria um “ideal” que comumente não ocorre na prática.

Contudo, não é por demais almejar que se faça necessário na formulação das políticas possuir sujeitos que façam parte dela, reconheçam as condições objetivas e subjetivas dos diferentes territórios e, dessarte, sejam capazes de formular desenhos de políticas mais aproximadas das respectivas realidades empíricas para que não se

PROMOÇÃO



APOIO





PPGPP  
30 ANOSJOINPP  
20 ANOS

# XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22  
SET/2023CIDADE UNIVERSITÁRIA  
DOM DELGADO  
SÃO LUÍS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO  
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA  
Formação da Consciência de  
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA  
DE CLASSE DE LUKÁCS

chegue na sua execução com lacunas e obstáculos; isso seria pensar a implementação da política a partir da sua realidade local (CASTRO, 2009).

Nessa perspectiva corroboramos com Najberg e Barbosa (2006) quando afirmam que o processo de implementação pode ser considerado como um momento de aprendizagem e pode fornecer subsídios para realizar a avaliação da política. Fase ímpar do ciclo de políticas públicas que nos apontam as fragilidades que merecem nossa atenção para o (re)fazer a implementação. É o que almejamos ao refletirmos sobre a implementação da política de assistência social em Assú/RN.

### 3.1 Implementação da Política de Assistência Social no Município de Assú/RN

Em Assú/RN a política de assistência social seguiu, como a maioria dos demais municípios brasileiros, ou seja, foi se adequando as demandas advindas do Governo Federal e do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS). Em 1995 foi aprovada a Lei nº 055, que criou o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), responsável por alocar recursos financeiros destinados a política de assistência social nos municípios. Como bem é explicitado na LOAS, esse fundo é requisito básico para que os municípios recebam recursos oriundos do Governo Federal.

Conforme Coelho (2011), no dia 14 de agosto do ano de 1997, foi criado o Conselho Municipal de Assistência Social de Assú (CMAS/ASSU); naquele momento ainda se visualizava traços das marcas históricas de uma assistência social arraigada às características do primeiro-damismo, pois se observava que os trabalhos do conselho eram conduzidos pela primeira-dama que também era gestora da Secretaria de Assistência Social.

Em 09 de agosto de 1999, o CMAS/Assú passou por algumas redefinições, com mudanças em sua composição, pois se fazia necessário que o poder público local assumisse a representação das demais esferas de governo, haja vista, a dificuldades na participação representantes dos governos federal e estadual. No ano de 2009, por meio da Lei nº 298, de 22 de dezembro, o CMAS/Assú passa novamente por

PROMOÇÃO



APOIO



PPGPP  
30 ANOSJOINPP  
20 ANOS

# XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22  
SET/2023CIDADE UNIVERSITÁRIA  
DOM DELGADO  
SÃO LUÍS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO  
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA  
Formação da Consciência de  
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA  
DE CLASSE DE LUKÁCS

modificações, com adequações às mudanças na política de assistência social em termos de proposta da gestão e intervenção local (COELHO, 2011).

Assim, as transformações no CMAS/Assú foram concomitantes às mudanças na política de assistência social local que seguiam as alterações à nível nacional. Coelho (2011) aponta que, no território assuense, não foi fácil a institucionalização da política assistência social; foi difícil para os agentes perceberem a nova percepção da assistência social e a materializassem já que se requeria ir além das exigências burocráticas. Como já sinalizado, as bases históricas assistencialistas marcaram a construção da política de assistência social e, ainda, hoje torna-se difícil romper completamente com as ideias de cunho assistencialistas.

Nesse processo de implementação da política de assistência social em Assú/RN, destacamos a implantação do primeiro Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) em 01 de abril de 2007; a instituição do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) em 28 de maio de 2008 e, mais à frente, em 28 de outubro de 2010 é instalado o segundo CRAS do município. Assim, tem-se a instalação das primeiras unidades que seriam responsáveis pela oferta dos serviços socioassistenciais.

Entre os anos de 2009 e 2010, a política de assistência social em Assú/RN passou por uma reestruturação que se deu por meio da recomposição da sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, nomeação de nova secretária e composição da equipe de referência para compor essas unidades instaladas no município (COELHO, 2011). Contudo, somente em 29 de julho de 2019, por meio da Lei nº 699 é que a política municipal de assistência social foi finalmente regulamentada.

Partindo da percepção de que o processo de implementação em si é esse caminho percorrido pela política, a trajetória de execução trilhada a partir dos objetivos propostos e da sua formulação, a implementação da política de assistência social e, mais especificamente, no contexto local de Assú/RN é permeada por vários percalços que foram se interpondo. Além do assistencialismo e do primeiro-damismo, os quais fugiam aos princípios de uma assistência social enquanto política pública de

PROMOÇÃO



APOIO



PPGPP  
30 ANOSJOINPP  
20 ANOS

# XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22  
SET/2023CIDADE UNIVERSITÁRIA  
DOM DELGADO  
SÃO LUÍS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO  
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA  
Formação da Consciência de  
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA  
DE CLASSE DE LUKÁCS



direito social, outros desafios como a ausência de profissionais concursados e devidamente qualificados quanto ao real entendimento do que seria essa política e sua função social, tornou-se uma grande dificuldade que ainda tem sido perceptível.

Aqui destacamos que o município não segue a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos (NOB-RH), a qual garante que a equipe técnica das unidades socioassistenciais, profissionais de nível médio e superior, incluindo o coordenador do equipamento seja concursado. Atualmente, a maioria dos profissionais que atua na política municipal de assistência social em Assú/RN são cargos comissionados e, apesar das qualificações propostas pelo poder municipal, há uma incompreensão sobre o que seja a política de assistência social (ALBANO, 2022), fato este que tem tornado algumas atividades não exitosas.

Outro desafio que percorre essa implementação a nível municipal é o orçamento destinado para a política de assistência social que historicamente é irrisório e vem diminuindo gradativamente nos últimos anos. Como já citado a PEC nº 95, aprovada em 2016, trouxe dificuldades orçamentárias aos municípios que dependem financeiramente dos repasses do Governo Federal. Tem sido um verdadeiro desmonte da política de assistência social e os municípios têm de assumir a maior parcela dos gastos, sobrecarregando-os; e, em Assú/RN essa situação não é diferente.

Como agravante, o ano de 2020 trouxe consigo a pandemia do coronavírus e, com ela, muitos desafios na implementação da política que passou a atender um público que antes não era usuário e precisou ser inserido devido o processo de vulnerabilidade socioeconômica enfrentado, dado os altos índices de desempregos ou vínculos empregatícios precarizados. Coube ao município de Assú/RN atender a esse novo público, muitos com demandas de benefícios eventuais na modalidade de complementação alimentar, passando a ser a maior demanda dos dois CRAS do município, pois as pessoas tiveram seus postos de trabalho diretamente afetados pela pandemia e precisavam continuar atendendo às suas necessidades básicas, ou seja, a alimentação.

PROMOÇÃO



APOIO





PPGPP  
30 ANOS

JOINPP  
20 ANOS

# XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22  
SET/2023

CIDADE UNIVERSITÁRIA  
DOM DELGADO  
SÃO LUÍS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO  
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA

Formação da Consciência de  
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA  
DE CLASSE DE LUKÁCS



Diante disso, é importante destacar que a pandemia trouxe mudanças significativas não somente para a população usuária da política de assistência social, mas também para os trabalhadores do SUAS que precisaram se reinventar para conseguir atender nos equipamentos socioassistenciais as mais variadas demandas que iam surgindo e em proporções antes não previstas. A pandemia da Covid-19 fez com que muitos postos de trabalhos fechassem, trabalhadores/as autônomos/as não tiveram como vender seus produtos, pois não havia demanda e, com isso, um alto número de pessoas acabaram ficando em situação de vulnerabilidade socioeconômica, além daquelas que já se encontravam nessa situação, mas que, em virtude da pandemia tiveram suas vulnerabilidades agravadas.

Outro dado relevante nesse contexto foi o aumento dos índices de violência doméstica. Conforme dados obtidos pelo CREAS do município, esse aumento de casos de violação de direitos pode ser percebido ao se fazer uma comparação entre os anos de 2019 e 2020. Enquanto em 2019, chegaram até ao CREAS, 60 situações de violência doméstica e familiar, no ano de 2020, esses números cresceram passando para 80 situações. Uma hipótese que pode ser levantada é que, devido as pessoas passarem mais tempo reclusas nas suas moradias, devido a questão do isolamento social, foi uma situação que implicou nesse crescimento.

Pode-se perceber que a política de assistência social precisou passar por algumas redefinições desde o início da pandemia em 2020 para que pudesse ser executada. Dentre algumas mudanças, destacamos: o município desde 2020 aumentou o quantitativo de cestas básicas para entrega por benefício eventual nos CRAS, se criou dois projetos com entregas em proporções maiores no ginásio do município, primeiro para usuários do Programa Bolsa Família e, posteriormente, classe de trabalhadores diretamente afetados pela pandemia, dentre eles, manicures, cabeleireiros e feirantes. Também houve contratação direta de profissionais (assistentes sociais e psicólogos) para atender a população da zona rural, levando informações sobre a política de assistência social, orientações relacionadas a Covid-19, bem como inserção de usuários no PAIF, caso houvesse a necessidade.

PROMOÇÃO



APOIO



PPGPP  
30 ANOSJOINPP  
20 ANOS

# XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22  
SET/2023CIDADE UNIVERSITÁRIA  
DOM DELGADO  
SÃO LUÍS/MA - BRASILREIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO  
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA  
Formação da Consciência de  
Classe na Luta de HegemoniasCEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA  
DE CLASSE DE LUKÁCS

Em suma, a política de assistência social no município de Assú/RN tem sido implementada ao longo dos anos, mas, percebemos que ao retornarmos para o momento de sua formulação, percebemos que alguns objetivos e metas que haviam sido definidos não são adotados em sua integralidade. Percebemos que algumas reformulações são necessárias para adequar a sua implementação e, dessa forma, a avaliação seria imprescindível para que o ciclo da citada política pudesse ser redefinido de forma exitosa.

Retomando Najberg e Barbosa (2006), são momentos permeados pelas tomadas de decisões que repercutem nos diferentes momentos da política, particularmente, na implementação e avaliação. Em síntese, são momentos de aprendizagens contínuos e que se dão, ou podem se dá de forma concomitantes.

#### 4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A assistência social mesmo após a regulamentação das bases normativas que lhe garantiram esse *status* de política, continuou a enfrentar devido, principalmente, à sua herança assistencialista que causa impactos negativos no seu desenvolvimento.

Mesmo com os seus objetivos definidos e bases normativas que a estruturam, a política de assistência social se vê permeada por diversos fatores que impactam na sua implementação. Em Assú/RN, os agentes implementadores enfrentam muitos desafios e acabam não seguindo o direcionamento dado pelas normativas, além de que os objetivos e metas traçados na formulação da citada política e regulamentados por meio de suas legislações, não são observados a contento. Dado esse que se verifica em outros municípios brasileiros, lugares onde a assistência social se materializa e terminam por desenvolverem uma política que não corresponde aos seus preceitos.

É mister destacar que os agentes implementadores enfrentam diariamente situações as mais diversificadas, nas quais, se faz necessário “reinventarem” formas de intervenção que se distanciam daquilo que havia sido proposto na formulação da

PROMOÇÃO



APOIO



PPGPP  
30 ANOSJOINPP  
20 ANOS

# XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22  
SET/2023CIDADE UNIVERSITÁRIA  
DOM DELGADO  
SÃO LUÍS/MA - BRASILREIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO  
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICAFormação da Consciência de  
Classe na Luta de HegemoniasCEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA  
DE CLASSE DE LUKÁCS

política de assistência social. Enfatizamos ainda que, o número reduzido de profissionais com vínculo efetivo no município de Assú, é um agravante, já que a NOBRH-SUAS coloca como exigência as equipes técnicas dos equipamentos socioassistenciais serem todos concursados; esse dado recai numa consequência que é a alta rotatividade de profissionais, comprometendo, dessa forma, a qualidade dos serviços socioassistenciais ofertados.

A pandemia da Covid-19 foi mais um agravante ao moroso processo de implementação da política nacional de assistência social. Apesar das diferentes rotinas de intervenção profissional antes e depois da pandemia, a precária estrutura da política de assistência social, seja à nível federal ou municipal, já era realidade nos anos precedentes; fato esse agravado a partir de 2016, com a aprovação da PEC nº 95.

Por fim, seguimos no acompanhamento da implementação da política de assistência social no município de Assú/RN no intento de contribuir com os diferentes ciclos de sua efetivação, quiçá vislumbrando a plena aplicabilidade normativa como forma de garantir, minimamente, uma proteção social digna aos seus usuários.

## REFERÊNCIAS

ALBANO, Louisi Evili da Silva. **Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF: uma análise sobre a sua implementação no município de Assú-RN**. 146p. Dissertação (Mestrado em Serviço Social e Direitos Sociais). Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, Mossoró-RN, 2022.

ARRETCHE, Marta Tereza da Silva. Uma contribuição para fazermos avaliações menos ingênuas. *In*: BARREIRA, Maria Cecília Roxo Nobre *et al.* **Tendências e perspectivas na avaliação de políticas e programas sociais**. São Paulo: ICE/PUC-SP, 2001.

BOSCARI, Marilene; SILVA, Fátima Noely da. A trajetória da assistência social até se efetivar como política social pública. **Revista RIES**, v.4, n.1, p. 108-127, 2015.

BRASIL. **Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993**. Dispõe sobre a organização da assistência social e dá outras providências. Brasília, 1993. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L8742.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8742.htm). Acesso em: 08 out. 2021.

BRASIL/Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS). **Norma Operacional Básica NOB/SUAS**. Construindo as bases para a implantação do

PROMOÇÃO



APOIO





PPGPP  
30 ANOSJOINPP  
20 ANOS

# XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22  
SET/2023CIDADE UNIVERSITÁRIA  
DOM DELGADO  
SÃO LUÍS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO  
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA  
Formação da Consciência de  
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA  
DE CLASSE DE LUKÁCS

Sistema Único de Assistência Social. Resolução n. 27/2005- CNAS, de 24 de fevereiro de 2005.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004**. Brasília, 2005. Disponível em: [http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\\_social/Normativas/PNAS2004.pdf](http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/PNAS2004.pdf) Acesso em: 08 out. 2021.

CASTRO, Márcia da Silva Pereira de. **Implementação da política de assistência social em Mossoró: uma avaliação a partir dos Centros de Referência de Assistência Social**. 170f. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais). Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2009.

COELHO, Maria Ivonete Soares. **Desenvolvimento e assistência social: uma avaliação da efetividade da política de assistência social nos municípios de Assú e Mossoró/RN, (2004-2008)**. 318f. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais). Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2011.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Portal do governo brasileiro**. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/rn/acu/panorama> Acesso em: 01 out. 2021.

MOTA, Ana Elizabete; MARANHÃO, Cezar Henrique; SITCOVSKY, Marcelo. As tendências da política de assistência social, o SUAS e a formação profissional. *In*: MOTA, Ana Elizabete org. **O mito da assistência social: ensaios sobre estado, política e sociedade**. 4 ed. São Paulo: Cortez, 2015.

NAIBERG, Estela; BARBOSA, Nelson Bezerra. **Abordagens sobre o processo de implementação de políticas públicas**. INTERFACE – Natal/RN – v.3 – n.2 – jul/dez. 2006.

OLIVEIRA, Breyner Ricardo de. **A implementação de políticas educacionais no nível micro: uma análise a partir dos profissionais da escola no contexto da prática**. Revista de Estudios teóricos y epistemológicos en política educativa, v.4, p.1-17, 2019.

PEDONE, Luiz. **Formulação, implementação e avaliação de políticas públicas**. Brasília, Fundação Centro de Formação do Servidor Público – FUNCEP, 1986.

SPOSATI, Aldaíza. À propósito desta manifestação do NEPSAS. *In*: SPOSATI, Aldaíza org. **SUAS e proteção social na pandemia COVID-19, nota técnica do NEPSAS**. São Paulo: Pedro & João Editores, 2020. 131p.

SPOSATI, Aldaíza de Oliveira *et al.* **Assistência na trajetória das políticas sociais brasileiras: uma questão em análise**. 7 ed. tez, 1998.

PROMOÇÃO



APOIO

